



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

PUBLICADO
Diário Oficial <u>DOG</u>
Edição Nº <u>882</u>
Página <u>02 e 03</u>
Data <u>09/07/2021</u>
Visto <u>[assinatura]</u>

**DECRETO Nº 6.075/2021**

Altera/nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Arapoti – PR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR IRANI JOSÉ BARROS**, no uso de suas atribuições e legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 544 de 12 de maio de 1998 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membros noemados pelo Decreto nº5944/2021 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos Conselhos Municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme determina a Lei Municipal nº. 544 de 12 de maio de 1998;

**I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**

José Carlos de Carvalho.

**II – Representantes do Poder Público:**

1º Titular - Márcio de Carvalho Martins;  
2º Titular - Sueli de Andrade;  
Suplente - Samuel Paes de Almeida.

**III – Representantes do Magistério da Rede Municipal de Educação:**

1º Titular - Junior Cesar Anhaia;  
2º Titular – Sônia Aparecida Machado;  
Suplente – Isabela Alves Barreto.

**IV – Representantes de Pais de Alunos:**

1º Titular - Débora Pais de Campos Santos;  
2º Titular – Edimara Cristina Prad;  
Suplente – Liciéli Daiana Barrio Trigo Barros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

**V – Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação:**

1º Titular – Luciana Faria;  
2º Titular - Virgínia Aparecida Dionízio de Almeida;  
Suplente - Rozilda dos Santos.

**Art. 2º** Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial os Decretos de n.º 5.944/2021 e Nº 6.070/2021.

**Art. 4º** Retroagindo os efeitos a data de 15 de março de 2021.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2021.



**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal